



ESTADO DO AMAPÁ

Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0407/2015-PMPBA, DE 26.05.2015.

Autoriza o Poder Executivo a construir o Estádio Municipal de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Genival Gemaque Santana, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a construir o Estádio Municipal na Cidade de Pedra Branca do Amapari, criando um espaço adequado para competições futebolísticas e colocando o município numa posição de destaque para o desenvolvimento do esporte.

Parágrafo único. A secretaria Municipal de Infraestrutura elaborará a planta arquitetônica do estádio, ficando autorizado o executivo Municipal a efetuar a aquisição de uma área de terra por meio de processo de compra para o cumprimento da presente Lei.

Art. 2º. Os recursos para aplicação da presente Lei correrão à conta do Orçamento-Programa/2016 da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari e outros a título de Convênio que o Executivo fica autorizado a contrair.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Altino Vieira Soares, Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, Gabinete do Prefeito Genival Gemaque Santana, em 26 de maio de 2015.


Genival Gemaque Santana
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari

PROTÓCOLO MPBA-AP
PODER LEGISLATIVO

26 / 05 / 2015



ESTADO DO AMAPÁ

Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

PROTÓCOLO MPBA-AP
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº
105 /2015-GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari (AP),
26 de maio de 2015.

Excelentíssimo Senhor Vereador
JOSÉ ADECILDO DE FARIAS
Presidente da Câmara de Vereadores de Pedra Branca do Amapari

Senhor Presidente,

Encaminho em anexo a Lei Municipal nº 0407/2015 – PMPBA. **Autoriza o Poder Executivo a construir o Estádio Municipal de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências**, sancionada no dia 26 de maio do ano de 2015, para os arquivos do Poder Legislativo.

Sendo o que motivou para o momento, reitero votos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,


Genival Gemaque Santana
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari